



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000072/2020-42

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2019,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
DE GESTÃO DE RECURSOS DO
ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E
A EMPRESA FORTES TECNOLOGIA
EM SISTEMAS LTDA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina- PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente ADROALDO ARAÚJO REIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina- PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 647.012.553-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Campos Sales, 1075, centro, CEP: 64000-300, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 41.518.945/0001-87, por seu representante legal, WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.854.193.**, residente e domiciliado em Teresina- PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Sei 00120.000072/2020-42, a Lei 13.303/2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, número do SIAFE 19001055 e Código da UG SIAG 210205.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bem como o reajuste no valor do contrato no percentual de 5,19% e a Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA- A vigência do Contrato nº 12/2019, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, ficando a vigência do contrato de 02/12/2023 a 02/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR - O valor mensal do contrato após o reajuste é de R\$ 1.311,71 (um mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos), perfazendo uma quantia anual de R\$ 15.740,52 (quinze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

5.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

5.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

5.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

5.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500 ; Elemento de Despesa: 339040 - 03.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da Lei 13.303/2016 e art.4 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina - PI

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO
FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 29/11/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 29/11/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10156529** e o código CRC **BE5BEAA6**.

Referência: Processo nº 00120.000072/2020-42

SEI nº 10156529